



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## RESOLUÇÃO Nº 73-COU/UNICENTRO, DE 10 DE JULHO DE 2012.

**Altera a ementa da disciplina Gestão de Conflitos e Negociação, constante no item “1.21, do Anexo II, da Resolução nº 14–COU/UNICENTRO, de 7 de janeiro de 2009.**

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO:

Faço saber que o Conselho Universitário, COU, aprovou, pelo Parecer nº 30-COU/UNICENTRO, de 22 de junho de 2012, contido no Protocolo nº 6.088, de 13 de junho de 2008, e eu sanciono, nos termos do art. 9º, inciso X, do Regimento da UNICENTRO, a seguinte Resolução:

### RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a ementa da disciplina Gestão de Conflitos e Negociação, constante no item “1.21”, do Anexo II, da Resolução nº 14–COU/UNICENTRO, de 7 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em **Administração** da UNICENTRO, *Campus* de Irati, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### “1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

##### “1.21. Gestão de Conflitos e Negociação

Conflitos; Tipos de Conflitos; Causas dos Conflitos; Situações Geradoras de Conflitos; Administração de Conflitos; Negociação; Negociação em Diferentes Atores; Técnicas de Negociação; Etapas de uma Negociação; Tipos de Negociação; Sucesso em Negociação; Estratégias e Táticas de Negociação; Negociações Complexas e Processo de Mediação.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Osmar Ambrósio de Souza,  
Reitor em Exercício.